

contratado, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa Atividade:**

- 04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF
- 26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes
- 20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA
- 18.541 0052 2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS
- 26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urbanização e Saneamento - SEMIUS
- 13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
- 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED
- 10.122 1004,2-041 - Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS
- 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR
- 08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos:**

0.1.00, 0.1.02.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

**F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA - ME**

CNPJ sob o nº 19.279.297/0001-02

Empresa Contratada

Francisco de Assis dos Santos Mourão

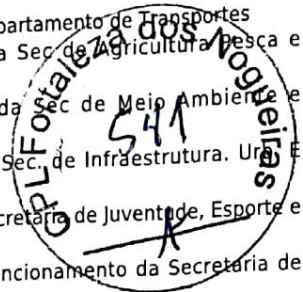
CPF nº 257.491.883-53

Representante Legal da Empresa

**ANEXO I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UNID	QNTD VEICULOS	V. UNIT	V. TOTAL	QUANTIDADE	V. TOTAL/ QTD MESES/DIARIAS VEICULOS
4	Serviço de Locação de Veículos tipo Caminhão Toco com carroceria basculante com potência mínima de 130 HP, motor diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Diárias	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	300	R\$ 105.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UNID	QNTD VEICULOS	V. UNIT	V. TOTAL	QUANTIDADE	V. TOTAL/ QTD MESES/DIARIAS VEICULOS
5	Serviço de Locação de Máquina pesada, tipo Rolo compactador Pá de Carneiro para estrada vicinal com potência mínima de 130 HP, motor diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEII)	Diárias	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	100	R\$ 45.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 150.000,00</b>



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7e93c1464a711d11fd07c02b65795e1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP.**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Srº **MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO**, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **052/2022**, referente à **Tomada de Preços nº 007/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**17.511.0611.2015.000 - Manutenção do Serviço de limpeza e destinação final do lixo;**

**3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

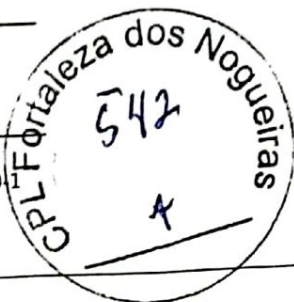
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos

**Neurivan Pinheiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 001/2021

**Iramar Ramos Veras**  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 019/2021

**Wilton Cardoso da Silva Jorge**  
Engenheiro Civil - CREA - MA 1118048091  
Fiscal de Obras Públicas  
Portaria nº 155/2021



**M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP**

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

**MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO**

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4b70be7fe961f2e73212284229d5994a

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2022 QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS E A EMPRESA SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.125.549/0001-91, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 12, CEP: 65.805-000, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Gilmar Nogueira de Brito, inscrito no RG nº 38134549-7 SSP/MA e CPF nº 812.035.943-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 230/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -SRP**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 230/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**20.605.0664.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE  
ABASTECIMENTO 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA  
SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO -  
SEMIUS**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL E CONSUMO**  
**20.605.0664.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE  
ABASTECIMENTO 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA  
SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO -  
SEMIUS**  
**12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED**  
**12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL (30%)**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL E CONSUMO**  
**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE**

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 12.125.549/0001-91

Gilmar Nogueira de Brito

CPF nº 812.035.943-72

ANEXO I

ITEM	MATERIAS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 220v 6" pol. 230v	LEÃO	PC	4	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 230v	LEÃO	PC	4	R\$ 9.498,00	R\$ 37.992,00
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 230v	LEÃO	PC	4	R\$ 7.598,00	R\$ 30.392,00
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	LEÃO	PC	4	R\$ 7.874,00	R\$ 31.496,00
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol.380 v	LEÃO	PC	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol.380 v	LEÃO	PC	4	R\$ 2.620,00	R\$ 10.480,00
7	bomba submersa monofásica de 5 cv 4" pol 220/440 v	LEÃO	PC	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
8	bomba submersa monofásica de 3 cv 4" pol 220/440 v	LEÃO	PC	4	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
9	bomba submersa monofásica de 2 cv 4" pol 220v	LEÃO	PC	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380v	LEÃO	PC	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 v	LEÃO	PC	4	R\$ 3.340,00	R\$ 13.360,00
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 v	LEÃO	PC	4	R\$ 2.880,00	R\$ 11.520,00
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380v	LEÃO	PC	4	R\$ 2.030,00	R\$ 8.120,00
14	Quadro de Comando trifásico 5,0 cv 380v	LEÃO	PC	4	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00
15	Quadro de Comando trifásico 3,0 cv 380v	LEÃO	PC	4	R\$ 1.335,00	R\$ 5.340,00
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	LEÃO	PC	4	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220v	LEÃO	PC	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220v	LEÃO	PC	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
19	Cabo elétrica PP 3x4mm	SILFLEX	m	350	R\$ 15,40	R\$ 5.390,00
20	Cabo elétrica PP 3x6mm	SILFLEX	m	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
21	Cabo elétrica PP 3x10mm	SILFLEX	m	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
22	Cabo náutico 3x32mm	SIVA	m	400	R\$ 12,14	R\$ 4.856,00
23	Cabo náutico 3x16mm	SIVA	m	400	R\$ 13,69	R\$ 5.476,00
24	Cabo náutico 5x16mm	SIVA	m	800	R\$ 16,74	R\$ 13.392,00
25	Cabo náutico 3/8"	SIVA	m	300	R\$ 18,58	R\$ 5.574,00
26	Tubo PVC edutur roscaavel de 1.1/2" de 4 m	VINYL	PC	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00